

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0484/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade ao servidor **RODRIGO MARTINS DOS REIS**, inscrito no CPF nº046.###.###-89.

Delmiro Gouveia, 26 de junho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E7C9934A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – Nº:
05 / 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – Nº 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROFESSOR(A)
ATUANTE NO PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE
RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Matrícula	Nome	CPF	Data de Admissão	Data de Rescisão
23661	Patrícia Sobreira Lima Leite	051.971.464-43	03/04/2023	27/06/2023

Através do presente ato, ficam rescindidos os contratos dos professores classificados acima, em razão do seu não comparecimento ou desistência quanto à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 27 de junho de 2023

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:44D5196E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO TIPO MELHOR TÉCNICA Nº 001/2023

RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos interessados na **Concorrência Nº 01/2023**, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade; o **RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA**, com base no Parecer de Avaliação de Proposta Técnica emitido pela Subcomissão técnica, conforme segue: **1º LUGAR - GRUPO DE MARTEKING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA (TDL DIGITAL)**, inscrita

no CNPJ nº 27.126.527/0001-13, com **98,24 (noventa e oito, vinte quatro) pontos**. Em **2º LUGAR - LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.653.365/0001-31, com **94,27 (noventa e quatro, vinte e sete) pontos**.

Fica, desde já, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso, fica automaticamente agendada para o dia 11 de julho de 2023, às 9h, a 3ª sessão pública para abertura do invólucro nº 04 permanente de Licitação processo nº 01/2023. Maiores informações através do E-mail cplfeiragrande@gmail.com.

Feira Grande/AL, 27 de junho de 2023.

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:87A5603A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Brinquedos Pedagógicos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de (03) três dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:15EC9ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE PENALIDADE

“A EMPRESA ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPensa TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS)ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93, BEM COMO, FICA DETERMINADO O PAGAMENTO DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R\$ 1.920,00 (UM MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS). DATA DO JULGAMENTO: 20/06/2023”.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:E1EBAFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE PENALIDADE

“A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI - ME, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPensa TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS)ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93, BEM COMO, FICA DETERMINADO O PAGAMENTO DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R\$ 395,70

(TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).” DATA DO JULGAMENTO: 20/06/2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:4CC9EE1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 32/2023, 23 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município de Inhapi/AL, N 000-2013, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Inhapi-AL o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi-AL, 23 de junho de 2023

Comissão permanente de
LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
licitação processo

Prefeito

Nº

FL

28

visão

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:425D0FCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2023 - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual realização de serviços para o controle de pragas.
DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2023 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>.

Jacuípe/AL, 26 de junho de 2023.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/CPL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:EB418E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº042023
Objeto: Contratação da artística Renan Cruz para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU. CNPJ de nº11.706.770/0001-70. Valor do contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Lei 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº05/2023
Objeto: Contratação da artística Eron Araújo Pisada do Forró para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS. CNPJ de nº35.864.071/0001-17. Valor do contrato R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Lei 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº06/2023
Objeto: Contratação da artística Silvinho Cavalcanti para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ de nº35.154.821/0001-67. Valor do contrato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Lei 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº15/2023
Objeto: Contratação da artística Victor Leão e Banda para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME. CNPJ de nº23.909.008/0001-70. Valor do contrato R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Lei 8.666/93.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:BE19510F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA